



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação dessa respeitável Câmara Municipal, o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Virgínia para o exercício financeiro de 2026”, elaborado em conformidade com:

- Constituição Federal;
- Constituição do Estado de Minas Gerais;
- Lei Orgânica Municipal;
- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
- Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

A Lei Orçamentária Anual é o principal instrumento de planejamento e execução das políticas públicas municipais, traduzindo em números as prioridades da administração e reforçando o compromisso com eficiência, transparência e atendimento às demandas da população.

O Projeto de Lei dispõe sobre:

- Previsão da receita e fixação da despesa;
- Fontes de receita pública;
- Destinação dos recursos aos órgãos municipais;
- Autorização para abertura de créditos suplementares;
- Contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais.

As Despesas Correntes somam R\$ 43.424.284,56 (Quarenta e três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 21.929.113,21 (Vinte e um milhões, novecentos e vinte e nove mil, cento e treze reais e vinte e um centavos) de Pessoal e Encargos e R\$ 21.495.171,35 (Vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) de Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R\$ 4.598.680,88 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 3.913.203,72 (Três milhões, novecentos e treze mil, duzentos e três reais e setenta e dois centavos) de Investimentos e R\$ 685.477,16 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

A estimativa da receita baseou-se em estudo técnico, considerando o histórico de arrecadação municipal e a metodologia, com indicadores do Relatório Focus do Bacen, constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, contemplando todos os gastos necessários à manutenção da estrutura administrativa e à execução das políticas públicas prioritárias, em especial educação, saúde, assistência social e obras públicas.

Assim, o Projeto de Lei Orçamentária Anual está integrado ao Plano Plurianual 2026–2029 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, garantindo a continuidade do planejamento municipal e a execução das ações prioritárias.

Diante da relevância e da obrigatoriedade legal desta matéria, submeto o Projeto de Lei à consideração dos Nobres Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação.

Prefeitura Municipal de Virgínia, 28 de agosto de 2025.

PROTOCOLO Nº 1021/2025
Recebido em 28/08/25
M. A. Ribeiro
Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 681.076.336-15

Bruno Ribeiro Negreiros
Bruno Ribeiro Negreiros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

PROJETO DE LEI Nº 32 /2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Virgínia para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Virgínia aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Virgínia estima a receita e fixa a despesa em R\$ 48.045.937,44 (Quarenta e oito milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para o exercício financeiro de 2026; sendo R\$ 35.477.651,47 (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 12.568.285,97 (Doze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Virgínia é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.458.107,24
01.02. Contribuições	427.065,87
01.03. Receita Patrimonial	533.469,70
01.06. Receita de Serviços	858.989,74
01.07. Transferências Correntes	43.003.522,56
01.09. Outras Receitas Correntes	85.592,46
Soma	52.366.747,57
2. Receitas de Capital	
02.02 Alienação de Bens	250.000,00
02.04. Transferências de Capital	1.050.000,00
Soma	1.300.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	- 5.620.810,13
Total da Receita Estimada	48.045.937,44

Art. 3º A Despesa do Município de Virgínia é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Virgínia	
01.01 Câmara Municipal	2.024.640,00
01.01.01 Gabinete e Secretaria da Câmara	2.024.640,00
Soma	2.024.640,00
02. Prefeitura Municipal Virgínia	
02.01 Gabinete e Secretaria da Prefeitura	1.028.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

02.01.00 Gabinete e Secretaria da Prefeitura	1.028.475,00
02.02 Administração Geral	6.608.863,51
02.02.00 Administração Geral	5.743.373,51
02.02.01 Reserva de Emendas Impositivas	842.518,00
02.02.02 Reserva de Contingência	22.972,00
02.03 Serviços de Educação	12.457.709,12
02.03.01 Fundeb	6.456.750,53
02.03.02 Educação Básica	4.608.983,59
02.03.03 Alimentação Escolar	391.100,00
02.03.04 Educação de Outros Níveis	31.900,00
02.03.05 Administração	968.975,00
02.04 Fundo de Saúde	9.990.313,90
02.04.01 Bloco Atenção Básica	4.331.200,00
02.04.02 Bloco Média e Alta Complexidade	4.052.755,26
02.04.03 Bloco Vigilância em Saúde	278.100,00
02.04.04 Bloco Assistência Farmacêutica	555.062,00
02.04.05 Bloco Investimento em Saúde	250.800,00
02.04.06 Bloco Administração	522.396,64
02.05. Desporto Lazer e Turismo	1.779.780,00
02.05.01 Desporto e Lazer	324.630,00
02.05.02 Turismo	61.450,00
02.05.03 Cultura	1.393.700,00
02.06 Obras Públicas	7.890.292,84
02.06.01 Desenvolvimento Urbano	5.403.392,84
02.06.02 Saneamento	2.486.900,00
02.07 Estradas e Rodagem	3.955.200,00
02.07.00 Estradas e Rodagem	3.955.200,00
02.08 Agricultura e Meio Ambiente	770.550,00
02.08.01 Proteção Ambiental	89.300,00
02.08.02 Agricultura e Agropecuária	681.250,00
02.09 Fundo de Assistência Social	960.713,07
02.09.00 Fundo de Assistência Social	960.713,07
02.10 Fundo de Proteção ao Patrimônio / Funpac	72.600,00
02.10.00 Fundo de Proteção ao Patrimônio / Funpac	72.600,00
02.11 Habitação	53.000,00
02.11.00 Habitação	53.000,00
02.12 Departamento de Assistência Social	453.800,00
02.12.00 Departamento de Assistência Social	264.000,00
02.12.01 Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	189.800,00
Soma	46.021.297,44
Total Da Despesa Fixada	48.045.937,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	2.024.640,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.265.130,35
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.414.513,07
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	742.200,00
10 SAÚDE	10.411.572,90
12 EDUCAÇÃO	12.457.709,12
13 CULTURA	1.466.300,00
15 URBANISMO	5.403.392,84
16 HABITAÇÃO	53.000,00
17 SANEAMENTO	2.486.900,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	89.300,00
20 AGRICULTURA	681.250,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	61.450,00
26 TRANSPORTE	3.955.200,00
27 DESPORTO E LAZER	324.630,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.185.777,16
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	22.972,00
Total Da Despesa Fixada	48.045.937,44

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	21.929.113,21
03.03. Outras Despesas Correntes	21.495.171,35
Soma	43.424.284,56
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	3.913.203,72
04.06. Amortização da Dívida	685.477,16
Soma	4.598.680,88
9. Reserva de Contingência	22.972,00
Total da Despesa Fixada	48.045.937,44

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e incisos I, II e III do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Virgínia, 28 de agosto de 2025.

Bruno Ribeiro Negreiros
Prefeito Municipal